



MEMORANDO INTERNO

Nº 00019/SEPLA DATA: 31-10-2023
N/2023

DE: **GABRIEL FELIPE REIS DE
MORAES**

PARA: **PAULO CÉSAR FRANCO**

ASSUNTO: **SUPRESSÃO DE ESPÉCIES - PRAÇA PAULO DERENUSSON**

MENSAGEM:

Solicita análise técnica quanto a interferências de espécies arbóreas que cresceram junto aos pilares metálicos da quadra poliesportiva da Praça Paulo Derenusson, no que tange a possibilidade de supressão.



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: MI N°0019/SEPLAN/2023.

Requerente: Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

Endereço: Praça Paulo José Derenusson, 201 – Jardim Uberaba

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria de 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*) e 01 (uma) gravioleira (*Annona muricata*), ambas localizadas em área pública. Os espécimes estão em conflito com a estrutura de sustentação da quadra de esportes, vindo a causar danos.

Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de supressão e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução.





Figura 1: Leucena em conflito com a estrutura.
Fonte: SEMAM, 2023.



Figura 2: Gravioleira em conflito com a estrutura.
Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 24 de novembro de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto n° 2616/2022



05
Aces

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º360/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
MI 0019/SEPLAN/2023

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **SEPLAN - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEPLAN

Endereço: Praça Paulo José Derenusson, 201 - Jardim Uberaba

Supressão:

Supressão de 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*) e 01 (uma) gravioleira (*Annona muricata*), ambas localizadas em área pública. Os espécimes estão em conflito com a estrutura de sustentação da quadra de esportes, vindo a causar danos.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2.ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

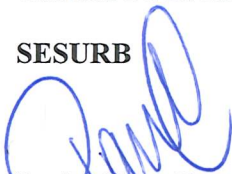
Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 03 (três) mudas de pequeno porte ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n° 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n° 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 24/11/2023

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo-SEMAM



Rick Max Aramaki
Chefe do Depto de Recursos Ambientais
Decreto n° 2616/2022

Validade desta autorização um (01) ano.



PROCESSO

NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
00019/SEPLAN	2023	6	AGOS

Antonio de Sousa Filho

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, em atendimento à solicitação do documento supracitado, encaminhamos o Relatório Técnico de Vistoria e a Autorização nº 360/2023 p/ Supressão de Árvore(s) e Destoca para conhecimento e providências cabíveis.

Uberaba, 27 de novembro de 2023.

Rick Max AramakiChefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022
Vinícius Arcanjo da SilvaSecretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021
Edno César da SilveiraSecretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022